



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

EMENDA Nº (ao PL 1388/2023)

Suprima-se o inciso I do *caput* do art. 8º do Projeto.

JUSTIFICAÇÃO

O PL nº 1.388, de 2023, tipifica como crime de responsabilidade a autoridade deixar de adotar as medidas necessárias para proteger a vida e a saúde da população em situações de calamidade pública.

Trata-se de dispositivo genérico que, na prática, busca criminalizar a opção pela adoção de determinadas políticas públicas.

Efetivamente, não há como objetivamente afirmar que medidas são necessárias em um caso como esse.

Senador Eduardo Girão (NOVO - CE)

